



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **PORTARIA Nº 092 – 16/05/2023**

### **DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 018/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Acompanhar a execução do Convênio nº 018/2020, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, cujo objeto é a concessão, pelo MUNICÍPIO, de recursos financeiros à SANTA CASA, para investimento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº.040/2020, Lei Federal nº.8.666/93 e no Decreto Municipal nº.4.503/17, no que couber, com o objetivo de “adquirir e instalar sistema de ar condicionado para o bloco cirúrgico” da Santa Casa de Arcos, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICÍPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

- I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
  - Ely da Silva
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
  - Aline Cristina Miranda Araújo
- III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS:
  - Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 6º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 7º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2023.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal